TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de tecnologia educacional, de áudio e vídeo e dispositivos móveis, com prestação de serviços de instalação, montagem e fornecimento de materiais de infraestrutura, para atendimento das necessidades do Município de Sales, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

LOTE 01				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
1	**PROJETOR WXGA** Projetor de Multimídia; Sistema de projeção Chip DLPTM Tecnologia ou similar Resolução e taxa de atualização Minima nativa SVGA (Super Video Graphics Array) 800 x 600 Máxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200 Taxa de atualização de até 120Hz com tempo de resposta de 16.7 ms Compatibilidade com videos NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p, 1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i) Função 3D Brilho minimo 4.000 ANSI Lumens (Padrão) 3.200 ANSI Lumens (ECO) (Conformidade no padrão ISO 21118) Exibição total de cores minimo 1.07 Bilhões Frequências Horizontal minima: 15 kHz a aproximadamente ~ 100 kHz / Vertical: 24 ~ 120Hz Proporção de imagem minimo - 4:3 (Nativo) (Suportando até 16:9) Taxa de contraste minimo - Dynamic Black 20.000:1 Alcance da imagem projetada minimo 1.96 m a aproximadamente~ 2.15 m (com projeção de 50" a 2m) Distância de projeção minimo 1 m a aproximadamente~12 m com projeção de 3,3" a aproximadamente~ 39.3" Tamanho da tela de projeção na diagonal minimo 58 cm a aproximadamente~ 762 cm com projeção de 23" a aproximadamente~ 300" Zoom óptico minimo Capacidade de	13 Unid.	R$ 5.800,00	R$ 75.400,00

	aumento em 1x vez Lentes de projeção minimo F =2.56 mm a aproximadamente ~2.68 mm, f = 22.0 mm a aproximadamente ~ 24.1 mm com Zoom e foco manual Correção de trapezio minimo +/-40° (Manual e vertical) Zoom digital minimo Capacidade de aumento em 2x vezes Tempo de vida útil da lâmpada minimo 5.000 Horas (modo Padrão) 10.000 Horas (modo ECO) 15.000 Horas (modo ExtremeEco) Consumo de energia maximo 260 Watts (modo Padrão) 205 Watts (modo ECO) e <0.5 Watts (modo Descanso) Fonte de alimentação e frequência de operação Externa Bi-volt 100-240V / 50-60 Hz Nivel de ruído maximo 31 dBA (modo Padrão) e 27 dBA (modo Eco) AltoFalantes minimo 1 com 3 watts de potência Portas: 1x Entrada HDMI 1.4a (Vídeo e áudio com suporte HDCP) 1x Entrada VGA (Vídeo) 1x Entrada RCA para vídeo 1x Entrada de áudio (Estéreo mini jack) 1x Saida de áudio (Estéreo mini jack) Entrada do cabo de alimentação 1x Saida VGA (Vídeo) 1x (D-sub) Conector RS232 1x Mini USB-Tipo B - Controle remoto e botões Sim..			
2	**LOUSA INTERATIVA** não inferior a 80 polegadas Funcionalidade de Lousa Digital Funcionalidade que permita ao sistema interativo transformar a superfície de projeção em um quadro interativo (Lousa Digital). A solução deverá possuir pelo menos as seguintes características: Possuir sensor com tecnologia de transmissão sem fio (Wireless). Transmissão entre caneta – sensor. Características do Sensor: Resolução 6300x6300; Peso: 0,250 Kg; Latência: <30ms; Consumo de energia ≤1w Tempo de atraso <30ms Calibração Automática (5s) Calibração Semiautomática Calibração Manual; Tempo de atraso < 30ms Certificado FCC e CE Distância de operação com transmissão sem fio: pelo menos 3 (Três) metros de distância da lousa; Alimentado por bateria/pilha recarregável, alimentação via USB ou conectado à energia elétrica por cabo: Para o caso de alimentação por bateria/pilha a mesma deverá possuir autonomia mínima de 5 horas de uso ininterrupto.	13 Unid.	R$ 9.800,00	R$ 127.400,00

	Deverá ser fornecido carregador AC (Corrente Alternada) 110/220 automático. Deve, ainda, permitir que o sensor seja utilizando enquanto se recarrega a bateria; Para o caso de alimentação por energia elétrica deverá ser fornecido carregador AC (Corrente Alternada) 110/220 automático. Para o caso de alimentação por conexão via cabo USB. Deverá vir acompanhado de cabo USB com 12 (doze) metros de comprimento. Quando se utilizar a conexão USB o Sensor deverá ser alimentado pela mesma; Acompanhado de suporte e faixas adesivas dupla face removíveis para montagem no sensor. O suporte e as faixas adesivas deverão suportar o peso do sensor e garantir perfeita montagem a fim de se evitar instabilidades na calibragem; Permitir a calibragem automática e manual com pelo menos 25 (vinte e cinco) pontos. Suportar projeção de no mínimo 80" (oitenta) polegadas diagonais; Possuir caneta 3D que permita escrita e desenho virtual diretamente na tela de projeção com as seguintes características: A caneta deverá realizar todas as tarefas que o dispositivo mouse realiza, tendo em seu corpo o botão de leitura de profundidade (função 3D); Para realizar a função do botão direto do mouse, a caneta deve ser pressionada no quadro pôr no mínimo 2 segundos. A ponta da caneta deve funcionar como o botão esquerdo do mouse; Deverão ser fornecidas pelo menos 2 (duas) canetas 3D para leitura em profundidade (Tridimensional) por kit, capacitação do toque sem encostar na lousa. Cada Caneta deverá conter 2 pilhas recarregáveis e recarregador de pilha Compatível com o sistema operacional mínimo Microsoft Windows 7; Possuir software com funcionalidades de "lousa digital" para interação, com pelo menos as seguintes características: Software de calibração: Software interativo com as seguintes funções: Ferramentas interativas; Voltar a função área de trabalho Windows ou mouse; Adicionar uma nova página para escrever; Escrever; Volta a nota anterior; Abre uma página em branco;			

	Abre uma página negra; Voltar ou avançar a tela; Apagar escrita; Adiciona uma imagem; Abre a barra de ferramenta flutuante; Fecha barra de ferramenta flutuante; Troca cor e a largura da escrita; Voltar ou avançar a tela; Escrever como uma caneta esferográfica; Escrever como pincel de quadro; Converter desenhos em formas geométricas; Ajustar a cor da caneta; Definir a largura da caneta (no mínimo 5 tamanhos); Inserir imagem do computador; Inserir um quadro de texto e em seguida edite as palavras; Preencher formas com diversas cores Selecionar a palavra e arrastar e fazer zoom; Mover formas geométricas, textos e imagens; Ampliar, diminuir ou girar imagem; Escolher a cor para preencher as formas; Cancelar ou refazer a última operação; Mover a tela (todas as direções); Voltar a função Windows ou mouse; Mudar cor de fundo. Software para Interação em Tablets, celular e Smartwatch para acesso remoto. Durante a apresentação, o professor deverá permitir a disponibilização de sua área de trabalho para os tablets conectados, bloquear telas e apagar telas;			
3	**CABO HDMI 15 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 15 metros de comprimento. Garantia de 12 meses.	13 Unid.	R$ 800,00	R$10.400,00
4	**SUPORTE PARA PROJETOR** - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg. Prolongador telescópico para ajuste de altura. Ajustes precisos para melhor posicionamento da imagem projetada Material: Alumínio Injetado Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Funções Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita) Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus Ajuste de altura Pode ser instalado no teto / parede* Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia *(Para instalação em parede não é possível utilizar o prolongador) Altura Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto): Altura Mínima: 545 mm / Altura Máxima: 900 mm Itens Inclusos Manual de instruções / Certificado de Garantia Parafusos e buchas para fixação do suporte Parafusos para fixação do Projetor.	13 Unid.	R$ 800,00	R$10.400,00

VALOR TOTAL	**R$ 223.600,00**

LOTE 02				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**QUADRO BRANCO DE FÓRMICA LISA** - No corpo da lousa não deve constar nenhum componente eletrônico. Quadro branco com moldura em alumínio tubular 2,3 x 1,2 cm ou similar de mesma qualidade ou superior com cantoneiras injetada em Polietileno, arredondadas com tapa furos, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com card board e chapa de fibra de madeira de 6mm (MDF). Quadro para projeção e escrita. Acompanha kit para instalação parafusos, buchas e componentes para fácil instalação e porta apagador em PVC 300mm x 57mm removível e deslizante. 1(hum) Pincel marcador atômico recarregável com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. 1(hum) Apagador para quadro produzido em plástico ABS, possui feltro de no mínimo 8mm tratado, ideal para todo tipo de quadro branco, com extremidade para introduzir dois pinceis. Garantia de 12 meses. Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos específicos para esse certame. Esse item se faz necessário para a celeridade do atendimento e cumprimento dos termos de garantia, suporte e manutenção técnica dos equipamentos, visando maior agilidade e comprometimento para este órgão público. Manual de Instruções e/ou Catálogo original do fabricante com informações técnicas do(s) objeto(s) a ser fornecido com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox)	13 Unid.	R$ 2.100,00	R$ 27.300,00

	do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;			
VALOR TOTAL				**R$ 27.300,00**

LOTE 03				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**NOTEBOOK** Notebook com processador: 8 núcleos, 6 mb cache, frequência de operação com turbo de até 3.80 ghz ou superior. tela minima de lcd ou led de 15.6", full hd, widescreen, 1920x1080,16:9, antirreflexiva. processamento de vídeo integrado uhd graphics. disco de ssd 256 gb pcie ou ssd 240 gb sata. conexões: 1 conexão hdmi 1 conexão usb 2.0 2 conexão usb 3.2 gen1 1 conexão usb 3.2 (tipo c) 1 combo (microfone/áudio) 1 conexão dc (energia) teclado português-brasil, abnt2 com teclado numérico, 105 teclas, com resistência a água. mouse tipo touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados memória: 8gb (módulo) 3200mhz bateria: mínima de 3 células, li- polímero 55wh - integrada 10 horas[1], fonte 45w, 100~240v, 19v/ 2.37a segurança: entrada para trava kensington® lock. deverá ser entregue junto com o equipamento, uma trava de forma a impedir a abertura do equipamento e seus acessórios (gabinete, teclado e mouse externo caso tenha necessidade). windows 11 e software de sistema de proteção com as seguintes características: console de gerenciamento centralizada. o software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor. o acesso ao console de gerenciamento deve ser possível via tecnologia web segura (https) compatível, no mínimo, com os navegadores google chrome, mozilla firefox, microsoft edge, opera e safari. o acesso ao console deve suportar várias sessões simultâneas. mecanismo de comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes,	17 Unid.	R$ 5.000,00	R$ 85.000,00

	para entrega de configurações e assinaturas. mecanismo de comunicação randômico (pull) entre o cliente e o servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas, evitando sobrecarga de rede e/ou no servidor. permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio. certificados do fabricante: iso 9001:2015 sistema de gestão da qualidade iso 14001:2015 sistema de gestão ambiental ou superior ou equivalente ecovadis responsabilidade social corporativa 2019 ibama ministério do meio ambiente cadastro técnico federal certificado de regularidade ou superior ou equivalente green eletron logística reversa de eletrônicos ou superior ou equivalente unified extensible firmware interface forum uefi member: contributors ou superior distributed management task force dmtf member: board ou superior ou equivalente, trusted computing group tcg member: contributor ou superior ou equivalente responsible business alliance rba member ou superior ou equivalente obs.: os certificados deverão ser apresentados juntamente com a proposta comercial. o fabricante do equipamento deverá obedecer ao processo produtivo básico ppb devidamente comprovado. caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos específicos para esse certame (equipamento e sistema de proteção). esse item se faz necessário para a celeridade do atendimento e cumprimento dos termos de garantia, suporte e manutenção técnica dos equipamentos, visando maior agilidade e comprometimento para este órgão público. manual de instruções e/ou catálogo original do fabricante com informações técnicas do(s) objeto(s) a ser fornecido com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "fonte" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo			

	documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto. deverá constar na proposta o modelo do processador ofertado, punível com a desclassificação.			
VALOR TOTAL				**R$ 85.000,00**

LOTE 04				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CAIXA DE SOM** do tipo soundbar Especificações mínimas: Possui as entradas: Digital Óptica, Coaxial, USB, P2 Auxiliar In e Bluetooth Possui 110w de Potência RMS Acompanha suporte para prender na parede com buchas e parafusos de fixação. Acompanha 1 cabo óptico de 1,5m - Alimentação Bivolt	19 Unid.	R$ 1.500,00	R$ 28.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 28.500,00**

LOTE 05				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**TELA DE PROJEÇÃO** - Especificações Técnicas Mínimas: - Formato da tela: 4:3 - Área útil de projeção: mínimo de 304 cm (largura) x 228 cm (altura) - Tamanho da tela: 150 polegadas - Tecido: Matte White-II, composto por filamentos de fibra de vidro, com verso preto - Ganho de brilho: mínimo de 1.1 - Bordas pretas: laterais de 3 cm e tarja superior de 5 cm - Estrutura: em chapa de aço carbono com pintura epóxi branca - Motorização: motor de sincronismo silencioso - Acionamento: controle remoto por rádio frequência (RF) com alcance mínimo de 80 metros e botoeira	01 Unid.	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00

	Instalação: compatível com fixação em parede ou teto (exceto forro ou sistemas de automação) - Voltagem: disponível em 110V ou 220V.			
VALOR TOTAL				**R$ 4.300,00**

LOTE 06				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CABO HDMI 20 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 20 metros de comprimento. Garantia de 12 meses.	01 Unid.	R$ 835,00	R$ 835,00
VALOR TOTAL				**R$ 835,00**

LOTE 07				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CANALETA EM ALUMÍNIO 1 METRO** - Alumínio extrudado de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintado - Estrutura rígida e leve, resistente à corrosão e impactos mecânicos. - Tampa removível com encaixe por pressão ou sistema de travamento. Bordas internas arredondadas para evitar danos aos cabos	20 metros	R$ 85,00	R$ 1.700,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.700,00**

LOTE 08				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**TABLET** - Memória interna (RAM): mínimo de 4 GB, memória virtual (ram): mínimo de 2 GB; Processador: mínimo Octa Core (Oito Núcleos) de 1,8 Ghz; Possuir conexão com redes sem fio do tipo "wi-fi", conforme padrão 802.11 (b/g/n); Deve permitir a conexão com bluetooth. Deve permitir conexão com computadores através de porta USB Tipo C no mínimo; Deve apresentar tela com tamanho mínimo de 8" (polegadas)	400 Unid.	R$ 1.600,00	R$ 640.000,00

	capacitiva multitoque (Full touch), HD IPS com resolução mínima de 1280x800.Alto-falante integrado; Permite alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa; sensível ao toque Recurso "pinch", permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça; Capacidade de armazenamento interno com memória de 64 GB; Deve permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externa (micro SD) com capacidade de até 128GB; deve possuir câmera traseira de, no mínimo, 5MP (Megapixels). Deve possuir câmera frontal de, no mínimo, 2 MP; Serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens. Deve possuir conector para fone de ouvido. Compatibilidade: deve permitir conexão com computadores. Cabos: deve vir com cabo de alimentação e cabo de comunicação USB tipo C; Sistema Operacional: deve vir com a versão Android 13 ou superior instalado; O equipamento deverá ser entregue com software de gerenciamento que deverá permitir: Deve permitir a localização e a automatização de configuração do dispositivo Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota; Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo; Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos; O sistema de monitoramento de software deve atender a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei. Os equipamentos deverão receber os logotipos conforme descrição abaixo. Na cor branca com fundo produzido por queima a laser. A fixação dos logotipos nos equipamentos não deverá ser feita por material adesivo e sim fixada de maneira permanente (Silk Screen ou Laser) em local definido pela CONTRATANTE. Área a ser impressa aproximadamente de 3cm por 6cm.			

	Carregador de bateria bivolt automático: Bateria interna e recarregável com capacidade mínima de 4000mah. Tensão de entrada 110/220V automática; Acessórios: Deve vir com todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento; Deverá ser incluso case de proteção do mesmo fabricante do equipamento; devera acompanhar fone de ouvido do mesmo fabricante do equipamento. DEVERÁ ser enviado Carta de Solidariedade, emitida pelo fabricante ao LICITANTE, que assegure a execução do contrato ao revendedor ou distribuidor, devendo ser entregue juntamente com a proposta. Certificações, Laudos e comprovações: Certificado de conformidade ANATEL; Manuais e documentos técnicos (folhetos, encartes, folders etc.) em que conste, explicitamente, a característica exigida nas especificações técnicas, juntamente com a proposta;			
VALOR TOTAL				**R$ 640.000,00**

LOTE 09				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**SUPORTE PARA PROJETOR** - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg. Prolongador telescópico para ajuste de altura. Ajustes precisos para melhor posicionamento da imagem projetada Material: Alumínio Injetado Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Funções Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita) Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus Ajuste de altura Pode ser instalado no teto / parede* Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia *(Para instalação em parede não é possível utilizar o prolongador) Altura Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto): Altura Mínima: 545 mm / Altura Máxima: 900 mm Itens Inclusos Manual de instruções / Certificado de Garantia Parafusos e buchas para fixação do suporte Parafusos para fixação do Projetor.	01 Unid.	R$ 800,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL				**R$ 800,00**

LOTE 10				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CABO HDMI 15 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 15 metros de comprimento. Garantia de 12 meses.	10 Unid.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.000,00**

LOTE 11				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**PROJETOR WXGA** Projetor de Multimídia; Sistema de projeção Chip DLPTM Tecnologia ou similar Resolução e taxa de atualização Minima nativa SVGA (Super Video Graphics Array) 800 x 600 Máxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200 Taxa de atualização de até 120Hz com tempo de resposta de 16.7 ms Compatibilidade com videos NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p, 1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i) Função 3D Brilho minimo 4.000 ANSI Lumens (Padrão) 3.200 ANSI Lumens (ECO) (Conformidade no padrão ISO 21118) Exibição total de cores minimo 1.07 Bilhões Frequências Horizontal minima: 15 kHz a aproximadamente ~ 100 kHz / Vertical: 24 ~ 120Hz Proporção de imagem minimo - 4:3 (Nativo) (Suportando até 16:9) Taxa de contraste minimo - Dynamic Black 20.000:1 Alcance da imagem projetada minimo 1.96 m a aproximadamente~ 2.15 m (com projeção de 50" a 2m) Distância de projeção minimo 1 m a aproximadamente~12 m com projeção de 3,3" a aproximadamente~ 39.3" Tamanho da tela de projeção na diagonal minimo 58 cm a aproximadamente~ 762 cm com projeção de 23" a aproximadamente~ 300" Zoom óptico minimo Capacidade de aumento em 1x vez Lentes de projeção minimo F =2.56 mm a aproximadamente ~2.68 mm, f = 22.0 mm a aproximadamente	01 Unid.	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00

	~ 24.1 mm com Zoom e foco manual Correção de trapezio minimo +/-40° (Manual e vertical) Zoom digital minimo Capacidade de aumento em 2x vezes Tempo de vida útil da lâmpada minimo 5.000 Horas (modo Padrão) 10.000 Horas (modo ECO) 15.000 Horas (modo ExtremeEco) Consumo de energia maximo 260 Watts (modo Padrão) 205 Watts (modo ECO) e <0.5 Watts (modo Descanso) Fonte de alimentação e frequência de operação Externa Bi-volt 100-240V / 50-60 Hz Nivel de ruído maximo 31 dBA (modo Padrão) e 27 dBA (modo Eco) AltoFalantes minimo 1 com 3 watts de potência Portas: 1x Entrada HDMI 1.4a (Vídeo e áudio com suporte HDCP) 1x Entrada VGA (Vídeo) 1x Entrada RCA para vídeo 1x Entrada de áudio (Estéreo mini jack) 1x Saida de áudio (Estéreo mini jack) Entrada do cabo de alimentação 1x Saida VGA (Vídeo) 1x (D-sub) Conector RS232 1x Mini USB-Tipo B - Controle remoto e botões Sim.			
VALOR TOTAL				**R$ 5.800,00**

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda ou Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Vigência

1.3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo licitatório será realizado na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de contratação para aquisição de bens comuns.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar, ampliar e aprimorar a infraestrutura tecnológica da Rede Municipal de Educação e dos demais espaços públicos do Município de Sales/SP, mediante a aquisição de equipamentos de tecnologia educacional, de

áudio e vídeo e dispositivos móveis, incluindo a prestação de serviços de instalação e montagem e o fornecimento dos materiais de infraestrutura necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, conforme as especificações e necessidades da Administração Pública.

A contratação tem por finalidade ampliar o acesso às tecnologias educacionais, fortalecer as práticas pedagógicas, favorecer a utilização de recursos tecnológicos nos processos de ensino e aprendizagem e apoiar a realização de atividades de formação, apresentações e eventos institucionais, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades das escolas municipais.

Para fins de organização e execução da contratação, o objeto será dividido em 02 (dois) lotes, sendo o Lote 01 composto pelos seguintes itens: projetor WXGA, lousa interativa, cabo HDMI de 15 metros e suporte para projetor; e o Lote 02 composto pelos seguintes itens: quadro branco de fórmica lisa, notebook, caixa de som, tela de projeção, cabo HDMI de 20 metros, canaleta em alumínio, tablet, suporte para projetor, cabo HDMI de 15 metros e projetor WXGA, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidos nos documentos que instruirão a contratação.

A divisão em lotes considera as diferentes características, funcionalidades e condições de fornecimento dos equipamentos, buscando ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada categoria e favorecer a obtenção de propostas vantajosas para a Administração, observadas a viabilidade técnica e econômica, a compatibilidade dos equipamentos e a adequada execução do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, de natureza não continuada, a ser realizada mediante licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos dos arts. 6º, inciso XIII, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de tecnologia educacional, compreendendo lousas digitais e tablets destinados ao atendimento das necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Sales/SP, incluindo seus respectivos acessórios, componentes e demais elementos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. O objeto será dividido em dois lotes, sendo o Lote 01 – EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO E LOUSA INTERATIVA e o Lote 02 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROJEÇÃO,

ÁUDIO E ACESSÓRIOS, considerando as características técnicas específicas de cada categoria de equipamento, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública. A contratação observará as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de todos os acessórios, cabos, fontes de alimentação, suportes, licenças, manuais, componentes e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento, conforme aplicável a cada item e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de equipamentos incompletos ou que dependam de aquisição complementar pela Administração para sua utilização regular.

3.4. Para os itens do Lote 01, composto por projetor WXGA, lousa interativa, cabo HDMI de 15 metros e suporte para projetor, a contratada deverá observar as especificações técnicas e as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a compatibilidade entre os equipamentos e acessórios e seu adequado funcionamento nos locais indicados pela Administração. Para os itens do Lote 02, composto por quadro branco de fórmica lisa, notebook, caixa de som, tela de projeção, cabo HDMI de 20 metros, canaleta em alumínio, tablet, suporte para projetor, cabo HDMI de 15 metros e projetor WXGA, a contratada deverá observar os requisitos de fornecimento, as especificações técnicas e as condições de disponibilização dos equipamentos e acessórios para uso, conforme estabelecido no Termo de Referência, de modo a atender às necessidades da Administração.

3.5. Quando expressamente previsto no Termo de Referência, a contratada deverá promover orientações e capacitação dos professores e demais profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contemplando instruções teóricas e práticas sobre a utilização dos equipamentos, softwares, recursos e funcionalidades disponibilizados, de modo a favorecer sua adequada utilização e o aproveitamento dos recursos tecnológicos nas atividades pedagógicas.

3.6. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e demais desconformidades, contada a partir do recebimento definitivo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. Durante o período de garantia, caberá à contratada providenciar a assistência técnica necessária e realizar os reparos, ajustes ou substituições cabíveis, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e procedimentos definidos no instrumento convocatório e no contrato.

3.7. A contratação não gerará vínculo empregatício entre os empregados, prepostos ou profissionais da contratada e a Administração Pública contratante, vedada qualquer relação que caracterize

pessoalidade, subordinação direta ou vínculo funcional. A contratada permanecerá como única e exclusiva responsável pela contratação, gestão e remuneração de seus empregados e profissionais, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, quando aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação indicam que:

4.1.1. Os equipamentos, dispositivos e demais componentes deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, avarias, recondicionamento ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou desempenho.

4.1.2. Os equipamentos, dispositivos e componentes deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, desempenho, funcionalidade, compatibilidade e segurança necessários ao atendimento das finalidades previstas.

4.1.3. Os componentes que integram a solução deverão apresentar, quando aplicável, compatibilidade técnica, de hardware, software e conectividade, de modo a assegurar a interoperabilidade e o adequado funcionamento conjunto dos equipamentos.

4.1.4. Os produtos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis, bem como às demais normas e regulamentações vigentes pertinentes à sua fabricação, comercialização, segurança e utilização.

4.1.5. Os equipamentos e dispositivos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e demais desconformidades, contada a partir do recebimento definitivo de cada item, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

4.1.6. Deverão ser fornecidos todos os acessórios, cabos, fontes de alimentação, suportes, conectores, licenças, componentes e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, quando aplicáveis, não sendo admitido o fornecimento de itens que dependam de aquisição complementar pela Administração para sua utilização regular.

4.1.7. Os equipamentos e demais materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, de modo a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

4.1.8. A entrega dos itens será realizada de forma integral, conforme as necessidades da Administração e os quantitativos, locais e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.1.9. As entregas deverão ser acompanhadas da respectiva nota fiscal, manuais de operação, instalação e garantia e demais documentos técnicos pertinentes, quando aplicáveis, preferencialmente em língua portuguesa.

4.1.10. Quando previsto para o respectivo item, a contratação compreenderá os serviços de instalação, montagem, configuração e integração dos equipamentos, de forma a disponibilizá-los em condições adequadas de funcionamento e utilização.

4.1.11. Os serviços de instalação e montagem deverão contemplar, quando aplicável, o fornecimento dos materiais de infraestrutura previstos nas especificações do Termo de Referência, necessários à adequada implantação e funcionamento dos equipamentos.

4.1.12. Após a instalação, montagem e configuração, quando aplicáveis, deverão ser realizados os testes necessários à verificação do adequado funcionamento e integração dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.13. Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão atender às normas de segurança vigentes e possuir as certificações, registros ou comprovações de conformidade exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.

4.1.14. Os produtos deverão apresentar desempenho compatível com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando sua adequada utilização nas atividades educacionais, formativas, administrativas e institucionais.

4.2. Quanto aos critérios de sustentabilidade:

4.2.1. Sempre que aplicável, os equipamentos deverão atender às diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas na legislação vigente, priorizando-se soluções que apresentem maior eficiência energética, menor consumo de energia e redução dos impactos ambientais.

4.2.2. As embalagens deverão, preferencialmente, ser constituídas de materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem, observadas as características dos produtos e as práticas disponíveis no mercado.

4.2.3. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável quanto ao transporte, fornecimento, instalação, montagem e destinação adequada dos resíduos decorrentes de sua atividade.

4.2.4. Os resíduos eventualmente gerados durante a entrega, instalação e montagem, incluindo embalagens, cabos, componentes e demais materiais, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação vigente.

4.2.5. Quando aplicável, deverão ser observadas as disposições relativas à logística reversa de produtos eletroeletrônicos, componentes e acessórios, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.3. Subcontratação:

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.4. Garantia Contratual:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, com fornecimento, instalação, configuração e capacitação, cujos riscos da execução são reduzidos e adequadamente mitigados por meio da fiscalização contratual, do recebimento provisório e definitivo, da garantia dos equipamentos e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no contrato.

4.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.6. Visita Prévia

4.6.1. Não haverá exigência de visita previa.

4.6.2. Caso a licitante entenda necessário, poderá realizar visita facultativa aos locais de instalação, mediante prévio agendamento com a Secretaria Municipal de Educação, não constituindo tal visita condição para participação na licitação ou para a futura execução contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto observará:

5.1.1. Início da execução do objeto: Imediato a partir da assinatura do contrato;

5.1.2. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato;

5.1.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A execução dos serviços vinculados à contratação deverá ocorrer conforme as etapas abaixo descritas:

5.1.3.1. Planejamento e alinhamento da execução: Após a formalização da contratação, a contratada deverá realizar alinhamento junto à Secretaria Municipal de Educação para definição do cronograma de entrega, instalação, configuração dos equipamentos e realização da formação/capacitação dos professores e demais profissionais indicados pela Administração.

5.1.3.2. Instalação e configuração dos equipamentos: A contratada deverá realizar a instalação, montagem, configuração, integração e os testes de funcionamento dos equipamentos e demais componentes da solução, nos locais definidos pela Administração, incluindo os ajustes necessários para garantir sua correta operação, compatibilidade com a infraestrutura existente e pleno funcionamento, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.4. Os procedimentos deverão contemplar:

5.1.4.1. instalação física dos equipamentos;

5.1.4.2. configuração dos sistemas e recursos tecnológicos;

5.1.4.3. calibração e ajustes necessários;

5.1.4.4. testes de funcionamento;

5.1.4.5. orientações iniciais de utilização aos responsáveis indicados pela Administração.

5.1.5. Formação/capacitação dos professores: A formação deverá ser realizada de forma presencial, nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, após a conclusão da instalação, montagem e configuração dos equipamentos, contemplando orientações teóricas e práticas quanto à utilização dos equipamentos, softwares, recursos e funcionalidades disponibilizados, de modo a possibilitar sua adequada utilização nas atividades pedagógicas.

5.1.6. A capacitação deverá contemplar orientações teóricas e práticas, incluindo, no mínimo:

5.1.6.1. apresentação das funcionalidades das lousas digitais e dos recursos tecnológicos disponibilizados;

5.1.6.2. utilização dos equipamentos como ferramenta de apoio pedagógico;

5.1.6.3. demonstração prática das principais funcionalidades e recursos;

5.1.6.4. orientações quanto à utilização dos softwares e aplicativos disponibilizados;

5.1.6.5. boas práticas de uso, conservação e aproveitamento dos equipamentos nas atividades educacionais.

5.1.6.6. A carga horária, quantidade de encontros e organização dos participantes serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a contratada, considerando o número de profissionais a serem capacitados e a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

5.1.7. Suporte técnico e atendimento durante a garantia: A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante o período de garantia dos equipamentos, por meio de canais de atendimento definidos, para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao funcionamento dos equipamentos e encaminhamento de eventuais ocorrências técnicas.

5.1.8. A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda da Administração, respeitando o cronograma estabelecido, não caracterizando prestação de serviço continuado, mas sim etapa complementar necessária à implantação e pleno funcionamento da solução contratada.

5.1.9. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.9.1. Entrega dos itens: 30 dias consecutivos após a assinatura do contrato;

5.1.9.2. Instalação dos itens: até 30 dias consecutivos após a entrega dos itens;

5.1.9.3. Formação/capacitação dos professores: até 30 dias após a instalação dos itens.

5.1.10. Local e horário da entrega dos bens: E.M. "Clorinda Morano Carvalho", Rua Cesário José de Castilho, 650, Centro, E.M.E.I. "Danilo Fernando Sachi Marques" Rua Calil Nicolau Eid Neto, 315 - Jardim do Sol, e C.E.M.E.I. "Prof. Osvaldo Rodrigues Estrella" Rua Vereador Benedito Florêncio do Amaral, 2 - Jardim Moraes, Sales/SP das 07h às 11h e das 13h às 17h de acordo com a quantidade de cada unidade escolar informada após assinatura do contrato;

5.1.11. Local de instalação: E.M. "Clorinda Morano Carvalho", Rua Cesário José de Castilho, 650, Centro, E.M.E.I. "Danilo Fernando Sachi Marques" Rua Calil Nicolau Eid Neto, 315 - Jardim do Sol, e C.E.M.E.I. "Prof. Osvaldo Rodrigues Estrella" Rua Vereador Benedito Florêncio do Amaral, 2 - Jardim Moraes, Sales/SP

5.1.12. Prazo de entrega do objeto: 30 (trinta) dias consecutivos a partir da assinatura do contrato;

5.1.13. Descrição detalhada da rotina, frequência e periodicidade das entregas / fornecimento: A entrega dos equipamentos ocorrerá de forma integral, em uma única remessa, conforme cronograma e prazo definidos pela Administração, não havendo fornecimento parcelado ou contínuo;

5.1.14. Prazo para adequação do objeto caso não corresponda ao solicitado ou se houver defeito: 30 (trinta) dias consecutivos;

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1. Modernização da infraestrutura tecnológica da Rede Municipal de Educação;

5.3.2. Ampliação do acesso às tecnologias digitais nas unidades escolares;

5.3.3. Atendimento às salas de aula que ainda não dispõem de lousas digitais interativas;

5.3.4. Disponibilização de tablets aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais para apoio às atividades pedagógicas;

5.3.5. Disponibilização de kit de projeção para utilização no anfiteatro municipal em formações, palestras, eventos e demais atividades educacionais;

5.3.6. Fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;

5.3.7. Realização da instalação, configuração dos equipamentos e formação/capacitação dos professores para utilização dos recursos tecnológicos;

5.3.8. Garantia e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.4. Garantia dos serviços / bens

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços / bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Obrigações da Contratante

5.5.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

5.5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por meio de servidor(es) designado(s), anotando em registro próprio as ocorrências verificadas.

5.5.3. Proporcionar à Contratada as condições necessárias para a entrega, instalação e configuração dos equipamentos.

5.5.4. Disponibilizar os locais onde serão instalados os equipamentos e indicar os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços.

5.5.5. Indicar os professores e demais profissionais que participarão da formação/capacitação promovida pela Contratada.

5.5.6. Comunicar formalmente à Contratada de quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção, quando cabível.

5.5.7. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos estabelecidos no contrato, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da documentação exigida.

5.5.8. Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

5.6. Obrigações da Contratada

5.6.1. Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, novos, de primeiro uso e livres de defeitos ou avarias.

5.6.2. A contratada deverá arcar integralmente com todos os custos e despesas decorrentes da entrega dos equipamentos e realizar o fornecimento integral dos itens contratados, dentro do prazo estabelecido, incluindo todos os acessórios, cabos, fontes de alimentação, suportes, licenças, manuais e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, não sendo admitida a entrega parcial dos itens. Realizar a instalação, configuração e testes de funcionamento das lousas digitais e do kit de projeção, garantindo sua perfeita operacionalidade.

5.6.3. Ministrar formação/capacitação presencial aos professores e demais profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma previamente acordado.

5.6.4. Disponibilizar profissionais qualificados para a execução dos serviços de instalação, configuração e capacitação.

5.6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, mão de obra, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao cumprimento do objeto.

5.6.6. Substituir, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou não atenderem às especificações exigidas.

5.6.7. Prestar assistência técnica durante o período de garantia, realizando os reparos, ajustes ou substituições necessárias, sem qualquer ônus para a Contratante.

5.6.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato, apresentando as medidas necessárias para sua regularização.

5.6.10. Reparar quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos durante a execução contratual.

5.6.11. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência, do Edital e do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO: Luciana Camila do Carmo Baria
FUNÇÃO: Diretora da EM Clorinda Morano Carvalho
CPF: 181.579.158-64

FISCAL DO CONTRATO: Daniela Buratto da Silva Moreira
FUNÇÃO: Diretora da EMEI Danilo Fernando Sachi Marques
CPF: 251.103.128-00

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor e/ou Fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada.

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)

7.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será realizado por transferência bancária diretamente na conta da empresa ou pessoa contratada, até o 30 (dias) dias consecutivos após à entrega dos bens e entrega dos documentos fiscais, realizada a conferência efetuada pela Secretária Municipal solicitante ou outro servidor expressamente designado para tal fim.

7.8. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.9. A nota fiscal correspondente deverá ser apresentada na Secretaria Municipal requisitante juntamente com a entrega dos bens para aferição e autorização do pagamento, confirmando a efetiva prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor valor por lote.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da aquisição é de R$ 1.025.835,00 (um milhão, vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais);

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 02.05.04;

II) Fonte de Recursos: 0 01 12;

III) Programa de Trabalho: Coordenadoria do Ensino Fundamental;

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

Sales/SP, 03 de novembro de 2026.

Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti
Secretária de Educação e Cultura

GESTOR
Luciana Camila do Carmo Baria

FISCAL
Daniela Buratto da Silva Moreira